

ANEXO II - MODELOS DE DOCUMENTOS PADRONIZADOS

SUBANEXO A - Modelo de ordem de serviço de implantação (OSI/A) ou alteração

ORDEM DE SERVIÇO DE <IMPLANTAÇÃO / ALTERAÇÃO>

(Referência: Art. 32 da IN SGD/ME nº 94/2022)

1. Identificação

NÚMERO DA OS: <nn>	DATA DE EMISSÃO: <dd/mm/aaaa>	CONTRATO Nº: <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>)	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: <dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO: <Nome da unidade>		SIGLA: <Sigla>	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO NA ÁREA DEMANDANTE: <Nome do responsável pela demanda>		Matrícula: <Siape>	
OBJETO DO CONTRATO: Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do <Órgão Contratante>			
CONTRATADA: <Nome completo da empresa>		CNPJ: <nn.nnn.nnn/nnnn-nn>	
PREPOSTO: <Nome completo>		CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>	

2. Especificação dos Serviços (Equipamentos a <INSTalar / MOVimentar / DESativar ou Recolher>)

Item	Ação	Unidade Administrativa	Local	Tipo	Quantidade
1	<INS>	<SIGLA1>	<Id. do local1>	<I>	<nnn>
2	<INS>			<II>	<nn>
3	<MOV>	<SIGLA2>	<Id. do local2>	<I>	<nnn>
	Para:	<SIGLA3>	<Id. do local3>	<I>	<nnn>
4	<DES>	<SIGLA4>	<Id. do local4>	<II>	<nn>
5	<DES>	<SIGLA5>	<Id. do local5>	<I>	<nnn>
n					

3. Relação de Unidades Administrativas e Endereços para Instalação

Item	UA	Local	Endereço	Responsável	E-mail	Telefone
1	<SIGLA1>	<Id. do local1>	<Endereço1>	<Nome>	<e-mail>	<(ddd)nnnn.nnnn>
2	<SIGLA2>	<Id. do local2>	<Endereço2>	<Nome>	<e-mail>	<(ddd)nnnn.nnnn>
3	<SIGLA3>	<Id. do local3>	<Endereço3>	<Nome>	<e-mail>	<(ddd)nnnn.nnnn>
4	<SIGLA4>	<Id. do local4>	<Endereço4>	<Nome>	<e-mail>	<(ddd)nnnn.nnnn>
n						

4. Instruções Complementares
<Preencher, se necessário / Sem instruções complementares>

5. Documentos Entregues
<Preencher, se necessário / Não há >

6. Cronograma		
DATA DE INÍCIO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENCERRAMENTO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO: <dd/mm/aaaa>

7. Encaminhamento	
Fiscal Requisitante: <Nome do Fiscal Requisitante> Siape: <matrícula>	Gestor: <Nome do Gestor do contrato> Siape: <matrícula>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

8. Ciência da CONTRATADA
Recebido.

<Nome do Preposto>
CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

SUBANEXO B - Modelo de Ordem de Serviço (OS) de Produção Mensal

ORDEM DE SERVIÇO

(Referência: Art. 32 da IN SGD/ME nº 94/2022)

1. Identificação

NÚMERO DA OS: <nn>	DATA DE EMISSÃO: <dd/mm/aaaa>	CONTRATO Nº: <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>)	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: <dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO: <Nome da unidade>		SIGLA: <Sigla>	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO NA ÁREA DEMANDANTE: <Nome do responsável pela demanda>		Matrícula: <Siape>	
OBJETO DO CONTRATO: Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do <Órgão Contratante>			
CONTRATADA: <Nome completo da empresa>		CNPJ: <nn.nnn.nnn/nnnn-nn>	
PREPOSTO: <Nome completo>		CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>	

2. Especificação dos Serviços a Serem Realizados

Item	Descrição	Unid. de Medida	Valor Unit. em R\$	Quantitativo Estimado	Valor do Item Estimado em R\$
			(VU)	(Qtt.)	(VI = VU x Qtt.)
1	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	Página	<n,nn>	<nnn.nnn>	<n.nnn.nnn,nn>
2	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	Página	<n,nn>	<nnn.nnn>	<n.nnn.nnn,nn>
3	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	Página	<n,nn>	<nnn.nnn>	<n.nnn.nnn,nn>
4	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	Página	<n,nn>	<nnn.nnn>	<n.nnn.nnn,nn>
Custo Total Estimado da OS:					<n.nnn.nnn,nn>

1. Equipamentos necessários (ativos)

Item	Descrição	Métrica	Quantidade
1	Multifuncional tipo I - policromática papel A4	Unidade	<n.nnn>
2	Multifuncional tipo II - policromática papel A4 e A3	Unidade	<n.nnn>

2. Instruções Complementares

<Preencher, se necessário / Sem instruções complementares>

3. Documentos Entregues

<Preencher, se necessário / Não há >

4. Cronograma

DATA DE INÍCIO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENCERRAMENTO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE EXECUÇÃO: <dd/mm/aaaa>
---------------------------------	---------------------------------------	--

5. Encaminhamento

Fiscal Requisitante: <Nome do Fiscal Requisitante> Siape: <matrícula>	Gestor: <Nome do Gestor do contrato> Siape: <matrícula>
---	---

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

6. Ciência da CONTRATADA

Recebido.

<Nome do Preposto>
CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

SUBANEXO C - Modelo de Termo de Recebimento Provisório (TRP)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Introdução

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram presta- dos e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. Identificação da Ordem de Serviço

CONTRATO Nº: <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>)	OBJETO DO CONTRATO: Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do <òrgão Contratante>		
OS Nº: <nn> (SEI nº <nº SEI>)	DATA DE INÍCIO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENCERRAMENTO: <dd/mm/aaaa>	DATA DAS ENTREGAS <dd/mm/aaaa>
CONTRATADA: <Nome completo da empresa>			CNPJ: <nn.nnn.nnn/nnnn- nn>
PREPOSTO: <Nome completo>			CPF: <nnn.nnn.nnn- nn>

2. Especificação dos Serviços e Volumes de Execução

Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do < Órgão Contratante>				
Item	Descrição	Métrica	Quantitativo Demandado	Quantitativo Informado
1	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnnn.nnn>
2	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnnn.nnn>
3	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnnn.nnn>
n	Impressão A4 - policromática - excedente	Página	<nnn.nnn>	<nnnn.nnn>
Total de Itens:				

3. **Ateste de Recebimento**

3.1. Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

3.2. Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

Item	Especificação Técnica	Atendimento	Observação
1	<exigências técnicas definidas no TR>	<S/N/Parcial>	<preencher>
2	<exigências técnicas definidas no TR>	<S/N/Parcial>	<preencher>
3	<exigências técnicas definidas no TR>	<S/N/Parcial>	<preencher>
n	<exigências técnicas definidas no TR>	<S/N/Parcial>	<preencher>

4. **Responsável pelo Recebimento Provisório**

Fiscal Técnico: <Nome completo do fiscal técnico>	Matrícula: <Siape>
Fiscal Técnico: <Nome completo do fiscal administrativo>	Matrícula: <Siape>

5. **Ciência da CONTRATADA**

Recebido.

<Nome do Preposto>
CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

SUBANEXO D - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo (TRD)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Introdução

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. Identificação da Ordem de Serviço

CONTRATO Nº: <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>)	OBJETO DO CONTRATO: Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do <òrgão Contratante>		
OS Nº: <nn> (SEI nº <nº SEI>)	DATA DE INÍCIO: <dd/mm/aaaa>	DATA DE ENCERRAMENTO: <dd/mm/aaaa>	DATA DAS ENTREGAS <dd/mm/aaaa>
CONTRATADA: <Nome completo da empresa>			CNPJ: <nn.nnn.nnn/nnnn-nn>
PREPOSTO: <Nome completo>			CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

2. Especificação dos Serviços e Volumes de Execução

Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do < Órgão Contratante>				
Item	Descrição	Métrica	Quantitativo Informado	Quantitativo Apurado
1	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnn.nnn>
2	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnn.nnn>
3	<Descrição idêntica à da OS correspondente>	Página	<nnn.nnn>	<nnn.nnn>
n	Impressão A4 - policromática - excedente	Página	<nnn.nnn>	<nnn.nnn>
Total de Itens:				

3. Ateste de Recebimento

3.1. Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **<ATESTO/ATESTAMOS>** que os serviços correspondentes à **<OS/OFB>** acima identificada foram prestados pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

4. **Descontos Efetuados e Valor a Liquidar**

4.1. De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, **<não há / há>** incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

4.2. **<Não foram / Foram>** identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejem indicação sanções <, cuja instrução corre em processo administrativo próprio (SEI nº **<nº SEI>**)>.

4.3. Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à **<OS/OFB>** acima identificada monta em R\$ **<valor>** (**<valor por extenso>**).

4.4. **Referência:** Relatório de Fiscalização nº **<nn>** (SEI nº **<nº SEI>**) / Nota Técnica (NT) nº **<nn>** (SEI nº **<nº SEI>**).

5. **Autorização para Faturamento**

5.1. Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a faturar os serviços executados relativos à supracitada **<OS/OFB>**, no valor discriminado acima.

Gestor:

<Nome do Preposto>

CPF: **<nnn.nnn.nnn-nn>**

<Local>, **<dia>** de **<mês>** de **<ano>**.

6. **Ciência da CONTRATADA**

Recebido.

<Nome do Preposto>

CPF: **<nnn.nnn.nnn-nn>**

<Local>, **<dia>** de **<mês>** de **<ano>**.

SUBANEXO E - Modelo de Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo, confidencialidade e respeito às normas de segurança vigentes

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

(Referência: Arts. 18 e 31 da IN SGD/ME nº 94/2022)

Pelo presente instrumento o <Órgão Contratante>, sediado na <endereço completo>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada na <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO nº <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>) doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#), e [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#), que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I - **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- II - **INFORMAÇÃO:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- III - **Informação Sigilosa:** aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo, subdividida em:
 - a) **Classificada:** em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), e pelo [Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012](#); e
 - b) **Não Classificada:** informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- IV - **Contrato Principal:** contrato nº <nn/aaaa>, celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações

técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;
- II - tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO; e
- III - sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

II - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação

ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 156 da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III - A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV - Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- V - O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;
- VI - Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição da CLÁUSULA TERCEIRA deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL; e

VIII - Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da *<CIDADE do Órgão Contratante>*, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA: <i>< Nome></i> <i><Qualificação></i> <i><CPF></i>	CONTRATANTE: <i><Nome></i> <i><Cargo> Siape: <matrícula></i>
Testemunha 1: <i><Nome></i> <i><CPF></i>	Testemunha 2: <i>< Nome></i> <i><CPF></i>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

SUBANEXO F - Modelo de Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão ou entidade

TERMO DE CIÊNCIA

(Referência: Arts. 18, 31 e art. 33, § único da IN SGD/ME nº 94/2022)

1. Identificação

CONTRATO Nº: <nn/aaaa> (SEI nº <nº SEI>)	OBJETO DO CONTRATO: Solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos (Outsourcing de Impressão), sem fornecimento de papel, para atendimento de necessidades das unidades do <Órgão Contratante>
CONTRATADA: <Nome completo da empresa>	CNPJ: <nn.nnn.nnn/nnnn-nn>
PREPOSTO: <Nome completo>	CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>
DATA DA CIÊNCIA (ESTE DOCUMENTO): <dd/mm/aaaa>	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: <dd/mm/aaaa>

2. Declaração de Ciência

2.1. Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer o teor do Termo de Compromisso contendo declaração de manutenção de sigilo, confidencialidade e respeito às normas de segurança vigentes no <Órgão Contratante>.

3. Assinaturas dos Funcionários da CONTRATADA

<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>
<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>
<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>
<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>
<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>
<Nome> <CPF>	< Nome> <CPF>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

4. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº

Objeto:

Gestor do Contrato:

Mat.

Contratante:

Contratada:

CNPJ

Preposto da
Contratada:

CPF

5. CIÊNCIA

5.1. Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes no âmbito do CONTRATANTE.

5.2. Também declaram que não farão uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis do CONTRATANTE, tais como: telefones, impressoras, email, acesso à internet, entre outros.

_____, _____ de _____ de 20____

CIÊNCIA

Funcionários da Contratada

Nome:

Matrícula:

CPF

Assinatura:

TERMO DE VISTORIA

(Referência: Subseção “Qualificação Técnica” do TR)

A empresa <NOME DA EMPRESA>, sediada na <endereço>, CNPJ nº <CNPJ>, declara que lhe foi concedido acesso a dependências do <IBRAM>, bem como que lhe foram esclarecidas todas as questões por ela suscitadas, e, ainda, que tem pleno conhecimento das condições técnicas e materiais relacionadas à execução de todos os serviços objetos do Pregão Eletrônico nº <___/2026> - IBRAM.

Representante:

(Assinatura do representante legal ou procurador)

<Nome do representante legal ou procurador>

<RG> e CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

De acordo.

(Assinatura do servidor)

<Nome do Servidor> Siape: <matrícula>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

SUBANEXO H - Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições de Execução <E RENÚNCIA À VISTORIA>

(Referência: Subseção “Qualificação Técnica” do TR)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO <E RENÚNCIA À VISTORIA>

1. A empresa <NOME DA EMPRESA>, sediada na <endereço>, CNPJ nº <CNPJ>, por ocasião de participação no Pregão Eletrônico nº <___/2026 – IBRAM>, **DECLARA** que possui pleno conhecimento das condições de execução e natureza dos serviços objetos do certame em pauta, tendo coletado informações acerca dos elementos necessários e suficientes à adequada elaboração da proposta comercial.

2. <Declara ainda que optou por não realizar vistoria nos locais de prestação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa decisão, mantendo as garantias que vinculam a respectiva proposta ao presente processo licitatório.>

Representante:

(Assinatura do representante legal ou procurador)

<Nome do representante legal ou procurador>

<RG> e CPF: <nnn.nnn.nnn-nn>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lopes de Andrade, Integrante Requisitante**, em 29/07/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lins Rodriguez, Integrante Técnico**, em 29/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Maria Quintão, Integrante Administrativo**, em 29/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3516423** e o código CRC **E5A19BEE**.